



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 021 de 27/08/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas do Setor com recursos previstos na Lei”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de Setembro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal

Instrumento celebrado: Lei Aldir Blanc

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria